



## ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

Foz do Iguaçu, 10 de julho de 2013

O Sr. João Antonio Ferreira Ribeiro, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente e domiciliado a rua Venanti Otremba, 274, CEP 85852-020, centro, Foz do Iguaçu, Paraná, devidamente inscrito no CPF/MF: 259.003.589-68, com telefone para contato (45)3028-8687 ou (45) 9103-1725, envia o presente orçamento, com validade de 30 dias, com objetivo de apresentar imóvel de sua propriedade, e condições para locação do imóvel descrito abaixo, para fins de utilização pela FEPACAN – Federação Paranaense de Canoagem, pelo prazo de 12 meses como segue;

### Descrição

Casa de alvenaria a rua Mato Grosso, nº496, Vila Bom Jesus, na cidade e comarca de Foz do Iguaçu-Paraná, contendo 3 quartos, 2 banheiros, sala, cozinha, área de serviço com churrasqueira e garagem.

Valor da locação em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) já incluído o IPTU.

Atenciosamente.



---

João Antonio Ferreira Ribeiro

(45) 9103-1725 / (45)3028-8687



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 259.003.589-68

Nome da Pessoa Física: JOAO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **08:49:36** do dia **24/11/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6041.7EEA.EEBC.0B7F**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

16:54:4, 5 de Agosto de 2013

CRECI 4203-J

Finalidade: **Locação** | Tipo do imóvel: **Todos** | Bairro: **Todos** | Valor: **Todos** | Quartos: **Todos** | BWC: **Todos**



**TOSCANA**  
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

● Obra pelo preço de custo! ● Excelente Localização



## Related Searches:

Puerto Iguazu

Apartments In Rio

Rio De Janeiro  
Travel GuideIguazu National  
ParkBelo Horizonte  
Hotels

Rio De Janeiro

Ao Vivo

Morro De Sao  
Paulo

Itens de Sustentabilidade:



## IMÓVEL

clique na foto para ampliar



Ref: 623

**Sobrado no Res. Toronto****Locação R\$ 1.800,00****Endereço**

Avenida Venezuela nº 868

**Bairro**

Jd. América

**Cidade**

Foz do Iguaçu

**Mapa de localização**

Clique para ver o mapa do imóvel

**Locação**

Apartamento ( 4 )  
Casas / Sobrados ( 5 )  
Salas / Lojas ( 6 )  
Terrenos / Chacara ( 0 )

**Venda**

Apartamento ( 13 )  
Casas / Sobrados ( 25 )  
Salas / Lojas ( 4 )  
Terrenos / Chacara ( 13 )

## SIMULADORES



## BUSCA PELO MAPA

Encontre seu imóvel  
através do mapa interativo



**Dormitório(s): 2**    **Suíte(s): 1**    **Sala (s): 1**    **Cozinha (s): 1**    **Banheiro(s): 1**

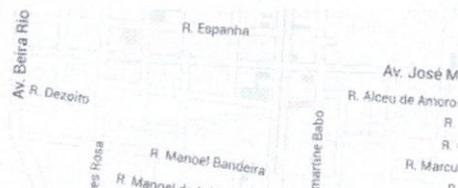
Dimensões do terreno: X

Área Construída: 207,97 m<sup>2</sup>Área total: 249,99 m<sup>2</sup>

Supermercado     Padaria     Restaurante     Hospital     Igreja     Ponto de Ônibus

Área útil de 207,97m<sup>2</sup>, área total de 249,99m<sup>2</sup>.

Com 01 suíte, 02 quartos, bwc social, sala para 02 ambientes, lavabo, cozinha com móveis, área de serviço com móveis e garagem para 02 carros.



## NOTÍCIAS

31/07/2013

**Assembleias: momento de decisão ...**

veja +

31/07/2013

**Oriente os condôminos contra maus tratos e riscos à saúde do...**

veja +

31/07/2013

**Na hora da mudança ...**



## FALE COM A CASSIA REGINA

 [cassiareginaimoveis@hotmail.com](mailto:cassiareginaimoveis@hotmail.com)

Rua. Marechal Floriano Peixoto, nº 2010 - Centro - CEP 85851-020  
Foz do Iguaçu - Paraná



Escritório - (45) 3028-3717

Paulo Tiné - (45) 9957-3331

Alzi - (45) 9916-9978





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.274.006/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>			DATA DE ABERTURA <b>15/08/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASSIA REGINA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA. - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>		NÚMERO <b>2010</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 02 E 03;</b>
CEP <b>85.851-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUACU</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/08/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/11/2014** às **09:12:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Certeza de Bons Negócios

Fone 45 3028.0544 • Foz do Iguaçu-PR

Home Sol Imóveis Venda Locação Informações Úteis Contato

Assine a nossa newsletter

Operação

Tipo do Imóvel

Quartos

Bairro

Faixa de Valor

Buscar

**RESIDENCIAL ITÁLIA**

O condomínio com a maior área de lazer de Foz.

- Torres de 4 andares com elevador (16 apto. por torres);
- Apto. com 03 dormitórios (01 suite), sala para 02 ambientes, sacada, cozinha e área de serviço;
- 01 ou 02 vagas de garagem;
- Excelente Localização (Próximo a Praça da Bíblia).
- A partir de R\$ 218.671,00

área de lazer c/ 2.650m<sup>2</sup>

**Sol IMÓVEIS**  
Vendas:(45) 3028.0544

Imóveis - Locação

CPF/CNPJ

Logar

CORRESPONDENTE IMOBILIÁRIO

**CAIXA**  
**AQUI**

CASA NA VILA MARACANÃ



Tweet 0

Curtir 0

Enviar

0

Localização

Bairro Vila Maracanã  
 Endereço Rua Espirito Santo, 1327  
 Cidade Foz do Iguaçu

Características

Valor Locação R\$ 2.300,00

nts

Descrição

03 Quartos, sendo 1 suite;  
 Sala para 2 ambientes;  
 Cozinha;  
 BWC social;  
 Área de lazer com piscina, churrasqueira e BWC;  
 Edícula com 02 Quartos, sendo 1 suite; Sala; BWC e área de serviço;  
 Garagem para 2 carros.



Na Sol Imóveis, você e seu investimento são valorizados.

- Profissionalismo na Administração
- Aluguel Facilitado
- Manutenção do Imóvel

R. Espirito Santo

Dados cartográficos ©2013 Google, MapLink -



Rua Almirante Barroso, 861 • Centro • Foz do Iguaçu • Paraná  
Fone: +55 45 3028-0544



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.278.953/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/08/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SCAVONE IMOVEIS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOL IMOVEIS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b> <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ALMIRANTE BARROSO</b>	NÚMERO <b>861</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>35.851-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUACU</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/11/2014** às **09:13:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

## CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

- **LOCADOR:** João Antonio Ferreira Ribeiro
- **LOCATARIO:** FEPACAN – Federação Paranaense de Canoagem
- **IMÓVEL:** Rua Mato Grosso, 496, Foz do Iguaçu
- **PERÍODO DA LOCAÇÃO:** 06/08/2013 a 31/07/2014
- **FIADOR:** Sem fiador ou outra garantia

**LOCADOR:** JOÃO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente e domiciliado a rua Venanti Otremba, 274, CEP 85852-020, centro, Foz do Iguaçu, Paraná, devidamente inscrito no CPF/MF: 259.003.589-68.

**LOCATÁRIO:** FEPACAN – Federação Paranaense de Canoagem, associação privada, inscrita no CNPJ 02.342.167/0001-66, com sede à Rua Pedro Basso, n.700, Jardim Polo Centro, neste ato representada pelo Presidente sr. Valdecir Fernandes da Cruz, inscrito no CPF/MF 722.089.459-72 e RG/PR 5.108.739-0, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu.

**IMÓVEL:** Casa de alvenaria a rua Mato Grosso, nº496, Vila Bom Jesus, nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu-Paraná, contendo 3 quartos, 2 banheiros, sala, cozinha, área de serviço com churrasqueira e garagem, para utilização exclusiva da FEPACAN.

Número Identificação COPEL: 08.350.382-0  
Inscrição Municipal: 10.1.46.25.0068.001

O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, lidas, discutidas e aceitas pelas partes acima qualificadas, e pela **lei 8.245/91, no que for omissa pelo Código Civil Brasileiro.**

**Cláusula Primeira:** O LOCATÁRIO se compromete a pagar, mensalmente, o preço certo e ajustado de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **a título de alugueres, já incluído o IPTU**, reajustados anualmente, tomando por base o maior índice autorizado pelos órgãos governamentais competentes, ou segundo a variação verificada pelo I.G.P.M./FGV no período imediatamente anterior, ou, na falta ou extinção deste, o índice máximo permitido pela legislação em vigor à época de cada um dos reajustes, de livre escolha do Locador; ou conforme a variação do mercado locatício. **Vencerá sempre no dia 01 (um) de cada mês**, os quais deverão ser pagos na residência do locador, em horário comercial até as 18:00 hs do dia do vencimento ou mediante depósito em conta de titularidade do locador, sendo esta BANCO ITAÚ Ag.3839, CC 27110-7.

**Parágrafo Primeiro:** Fica certo e ajustado que haverá tolerância até o dia 05 de cada mês, qualquer tipo de atraso no pagamento dos alugueres e encargos locatícios, terá como penalidade uma **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor devido, acrescido de juros e atualização monetária, a qual será aplicada de acordo como os índices oficiais; ficando sujeito a honorários de cobranças de terceiros e/advogados;

**Parágrafo Segundo:** Se em virtude de lei subsequente, vier a ser admitida a correção do valor do aluguel em período inferior, será feito no menor prazo que for permitido pela lei posterior. Em que a base de cálculo para reajuste prevista na legislação vigente à época de sua celebração, concordam as partes desde já, em caráter irrevogável; que a correção do aluguel e seu indexador passarão automaticamente e será o valor encontrado na média dos alugueres efetivamente pagos;

**Parágrafo Terceiro:** Se o locador admitir, em benefício do Locatário, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, pois se constituirá em mero ato de liberalidade do Locador.

**Cláusula Segunda:** O aluguel, acessórios da locação, taxas e tributos, água, esgoto, esvaziamento de fossa, luz, condomínio, **exceto IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano**, outros tributos Municipais, Estaduais e Federais, manutenção e conservação do imóvel, reparos de peças danificadas pelo uso, ligações e religações em geral, limpeza e demais encargos que recaírem sobre o imóvel, ficam a cargo do Locatário.

**Parágrafo Primeiro:** As despesas acima, de responsabilidade do Locatário e de seu fiador, **poderão ser cobradas a qualquer tempo**, mesmo em data posterior à rescisão do contrato e restituição do imóvel, quando forem eventualmente detectadas, tais despesas como reparações de danos, multas, contas em atraso, execuções judiciais ou extra judiciais, ações trabalhistas ou de outra origem, e tudo o mais concernente ao período em que o Locatário utilizar do imóvel locado.

**Parágrafo Segundo:** O locatário se obriga, no prazo de 30(trinta) dias, a mudar para o seu nome a **responsabilidade das contas de luz e água**, sob pena de rescisão contratual, exibindo o comprovante, naquele prazo, ao locador ou seu procurador. E, quando o locatário sair do imóvel, tem responsabilidade de apresentar comprovantes de luz e água, bem como consumo final quitados.

**Cláusula Terceira:** O prazo do presente contrato é de 12(doze) meses, iniciando em 01/08/2013 (um de agosto de dois mil e treze) e terminando em 31/07/2014 (trinta e um de julho de dois mil e quatorze), data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel, desocupando totalmente, independente de qualquer notificação judicial ou extra judicial.

**Cláusula Quarta:** O Locatário faculta desde já o Locador, examinar e vistoriar o imóvel quando achar conveniente, e, no caso de o mesmo ser posto à venda, compromete-se o Locatário, a não impedir que interessados o conheça no seu todo, devendo para tanto respeitar o horário comercial.

**Cláusula Quinta:** A entrega do imóvel só se aperfeiçoa, inobstante a entrega das chaves, de forma expressa e com o “de acordo” do Locador ou de seu representante, subordinado à prévia vistoria de suas instalações, para a qual o Locatário deverá avisá-lo com antecedência mínima de 30(trinta) dias antes de sua saída do imóvel, comprometendo-se a acompanhar o responsável pela vistoria no dia da entrega das chaves, e **entregar o imóvel limpo e com o Consumo Final de luz e água quitados**.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de prorrogação automática do Contrato de Locação, e desejando o Locatário por fim a locação, deverá avisar, por escrito o Locador ou representante, com antecedência mínima de 30 dias. A não observância do preceito legal pelo Locatário acarretará a obrigação de indenização por igual período.

**Parágrafo Segundo:** Enquanto o imóvel não se encontrar em condições de ser recebido, continuará correndo normalmente os aluguéis e demais encargos por conta do **Locatário e Fiador**.

**Parágrafo Terceiro:** Caso hajam danos ocasionados pelo Locatário nos carpetes, lajotas ou azulejos, torneiras, etc..., estes deverão ser trocados, por outro do mesmo padrão, à expensa do Locatário. É proibido perfurar azulejos.

**Cláusula Sexta:** O Locatário não poderá fazer alterações no imóvel, objeto deste contrato, sem autorização por escrito do locador. As partes expressamente pactuam que; Das benfeitorias introduzidas no imóvel, nenhuma indenização será devida e **não caberá direito a retenção**, pois como dispõe o art. 578 do C.C.B., o Locatário só terá direito de retenção no caso de benfeitorias necessárias, ou em benfeitorias úteis, se estas houverem sido feitas com expresse consentimento do Locador, de outra forma, as benfeitorias que se encontram no imóvel sem consentimento do locador, e, não havendo interesse do mesmo em tais benfeitorias, as mesmas deverão ser retiradas às expensas do Locatário, desde que não prejudiquem o imóvel.

**Cláusula Sétima:** O imóvel destina-se exclusivamente ao uso da associação privada FEPACAN por ora Locatária, qualquer alteração, somente com autorização por escrito pelo Locador.

**Cláusula Oitava:** O Locatário deverá manter o imóvel em questão, **bem conservado**, fazendo por sua conta, os reparos que se fizerem necessários e manter todas as obrigações sanitárias fiscais exigidas pelos poderes públicos e devolver findo à locação, imóvel, em bom estado de conservação.

**Cláusula Nona:** Este contrato não poderá ser transferido, emprestado, arrendado, nem cedido a terceiros, no todo ou em parte, sem o consentimento expresse do locador, ficando também **proibida qualquer sublocação**.

**Cláusula Décima:** Além da falta de pagamento do aluguel e ou encargos descritos na cláusula aluguel, ocorrerá a rescisão deste contrato, de pleno direito, no caso de desapropriação, incêndio ou danos que sujeita o imóvel locado a obras que importe na sua reconstrução total ou que impeçam seu uso por mais de 30(trinta) dias, ou em caso de insolvência ou mudança de fiador para outro Estado da Federação, não sendo ele substituído, no prazo de 30 (trinta) dias, por outro idôneo, à juízo do Locador, constituindo-se, após esse prazo, o Locatário em mora, sujeitando-se à ação de despejo e ao pagamento da multa contratual, sem prejuízo das verbas que porventura estejam em débito na ocasião.

**Cláusula Décima Primeira:** Fica estipulado e mutuamente aceita a multa contratual no valor de 03(três) aluguéis, no valor vigente à época da infração, à qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula ou condições deste contrato, inclusive no caso de



## TERMO ADITIVO DE PRAZO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços em razão do Edital 02-A/EPCS/2013 - AÇÃO 3.2/AF, firmado entre a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM e JOAO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO - CPF/MF 259.003.589-68, na forma abaixo:**

A **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, Entidade Estadual de administração ao Desporto, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.167/0001-66, sediada à Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP: 85.863-756, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Assessora Jurídica, Sra. RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO, brasileira, casada, advogada, portadora do RG/PR n.º 8.501.020-4 e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 041.627.879-56, residente e domiciliada sito à Avenida José Maria de Brito, 1133, apto 03, jardim Central, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, e **JOAO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 259.003.589-68, residente e domiciliado sito à Rua Venanti Otremba, 274, centro, CEP: 85.852-020, na cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

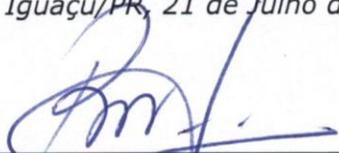
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 01 (um) mês, a contar de 31 de Julho de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 06 de Agosto de 2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA

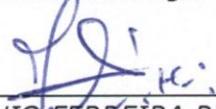
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de Agosto de 2013 não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, 21 de Julho de 2014.

  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
Representante Legal

Renata M. I. Camargo  
Assessora Jurídica  
FEPACAN

  
JOAO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO  
CPF: 259.003.589-68

## TERMO ADITIVO DE PRAZO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços em razão do Edital 02-A/EPSC/2013 - AÇÃO 3.2/AF, firmado entre a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM e JOAO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO - CPF/MF 259.003.589-68, na forma abaixo:**

A **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, Entidade Estadual de administração ao Desporto, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.167/0001-66, sediada à Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP: 85.863-756, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Assessora Jurídica, Sra. RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO, brasileira, casada, advogada, portadora do RG/PR n.º 8.501.020-4 e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 041.627.879-56, residente e domiciliada sito à Avenida José Maria de Brito, 1133, apto 03, jardim Central, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, e **JOAO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 259.003.589-68, residente e domiciliado sito à Rua Venanti Otremba, 274, centro, CEP: 85.852-020, na cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

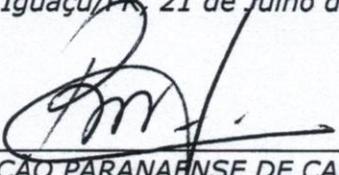
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 01 (um) mês, a contar de 31 de Julho de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 06 de Agosto de 2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA

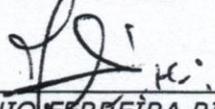
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de Agosto de 2013 não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, 21 de Julho de 2014.

  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM  
Representante Legal

Renata M. I. Camargo  
Assessora Jurídica  
FEPACAN

  
JOAO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO  
CPF: 259.003.589-68



**PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18**

**EDITAL 002/EPCS/2013 – AÇÃO 3.2 AF**

OBJETO | Locação de imóvel para os técnicos internacionais

**LOCAÇÃO DE CASA**

Item	Quantidade
Locação de imóvel para técnicos de canoagem	01

**RESUMO**

Data Publicação do Edital:	26/06/2013
Prazo Final Apresentação das Propostas:	11/07/2013
Data do Julgamento/Justificativa:	11/07/2013
Prazo para Recurso	Houve Recurso? ( ) Sim ( ) Não
Data da Homologação	19/07/2013
Data da Liberação	De acordo com liberação da primeira parcela do projeto a que se refere a presente tomada de preço.
Forma de Faturamento	( ) pgto único (x) pgto mensal

**DADOS DO FORNECEDOR**

Empresa	
CNPJ	



**PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 002/EPCS/2013 – AÇÃO 3.2/AF**

**PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18**

A **Federação Paranaense de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado, entidade estadual de administração desportiva, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP 85.863-756, inscrita no CNPJ nº 02.342.167/0001-66, neste ato representado pelo representante legal, nos termos do art. 41 da Portaria ME 120/09, torna público a aquisição de bens/serviços para o Projeto “**Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu / Ano II / Continuidade**”, aprovado no Ministério do Esporte, através da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte, sob nº 58701.005149/2012-18, com recursos patrocinados pelo BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, mediante as condições aqui apresentadas:

**a)- Descrição completa e detalhada do objeto:**

**Locação de casa** com o mínimo de três quartos, sala, cozinha, dois banheiros, área de serviço e garagem, na zona central da Cidade de Foz do Iguaçu. Embutido no valor da locação deverá estar o IPTU anual de forma parcelada em 12 meses, além da previsão com os gastos de energia elétrica e água.

**b)- Quantidade licitada:** 01 casa.

**c)- Condições e prazos de pagamento e entrega:** Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

De acordo com o art. 13 da Portaria 166/08, a Proponente não poderá realizar pagamentos anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução, sob pena de ressarcimento e demais penalidades aplicáveis.

**d)- PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LOCAL:** Para prestação de serviços o prazo é de 15 (dias) dias corridos após a publicação do edital, podendo os interessados entregarem as propostas até o dia **11 de julho de 2013, às 16 horas**, no escritório da FEPACAN, na Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro,



na cidade de Foz do Iguaçu/PR, telefones (45) 3027-2052, permitido o encaminhamento por fax ou email (copia digitalizada), com os seguintes requisitos:

TÍTULO: “PROPOSTA” OU “ORÇAMENTO”; 2) DATA DA CONFEÇÃO DA PROPOSTA; 3) ENDEREÇAMENTO À FEPACAN; 4) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA; 5) A PROPOSTA COM DESCRIÇÃO OBJETIVA E TÉCNICA DO OBJETO, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM; 6) ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL OU REPRESENTANTE/FUNCIÓNÁRIO DA EMPRESA COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO.

**e)- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:** Será considerado vencedor o fornecedor que apresentar a proposta com menor preço por item proposto, atendendo a descrição e especificações técnicas apresentadas nos itens “a” e “c” deste edital, com valores compatíveis ao projeto originalmente aprovado no Ministério do Esporte.

**f)- RESULTADO E PUBLICAÇÃO:** O resultado do julgamento e apresentação da proposta vencedora será divulgado pelo Presidente da FEPACAN no sítio eletrônico do **Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom** (<http://www.canoagem.org.br>) na seção “Editais e Aquisições”, após exaurido o prazo para apresentação das propostas.

**g)- ESPECIFICAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL NECESSÁRIA A HABILITAÇÃO:** A empresa vencedora e fornecedora deverá estar habilitada junto à Receita Federal e se for o caso ao competente órgão de classe profissional. A contratação dar-se-á com o proponente que apresentar o menor preço e qualidade que atenda aos requisitos e especificações exigidas no presente edital de contratação.

Foz do Iguaçu/PR, 26 de junho de 2013.

  
Valdecir Fernandes da Cruz – Presidente  
Federação Paranaense de Canoagem

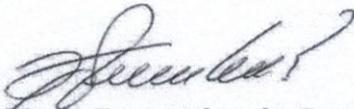


<b>PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18</b>	
<b>EDITAL 002-A/EPCS/2013 – AÇÃO 3.2 AF</b>	
<b>OBJETO</b>	Locação de casa para os técnicos internacionais
<b>AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>
Locação de residência para técnicos de canoagem	01

<b>RESUMO</b>	
Data Publicação do Edital:	22/07/2013
Prazo Final Apresentação das Propostas:	06/08/2013
Data do Julgamento/Justificativa:	06/08/2013
Prazo para Recurso	Houve Recurso? ( ) Sim (x) Não
Data da Homologação	06/08/2013
Data da Liberação	De acordo com liberação da primeira parcela do projeto a que se refere a presente tomada de preço.
Forma de Faturamento	( ) pgto único (x) pgto mensal

<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>	
<b>Proprietário</b>	João Antonio Ferreira Ribeiro
<b>CPF/MF</b>	259.003.589-68

  
**Valdecir Fernandes da Cruz**  
Federação Paranaense de Canoagem  
Presidente - FEPACAN



**PROCESSO DE COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO 002-A/EPCS/2013 – AÇÃO 3.2/AF - PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18.**

A **Federação Paranaense de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado, entidade estadual de administração desportiva, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP 85.863-756, inscrita no CNPJ nº 02.342.167/0001-66, neste ato representado pelo representante legal, nos termos do art. 20 da Portaria 166/08, torna público a aquisição de bens/serviços para o Projeto **Equipe Permanente de Canoagem Slalom, em Foz do Iguaçu – Ano II - Continuidade**, aprovado no Ministério do Esporte, através da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte, sob nº 58701.005149/2012-18, com recursos patrocinados pelo BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, mediante as condições aqui apresentadas:

**a) Descrição completa e detalhada do objeto:**

**Localização de casa** com o mínimo de três quartos, sala, cozinha, banheiros, área de serviço e garagem, na zona central de Foz do Iguaçu, já incluso neste valor o IPTU anual de forma parcelada em 12 (doze) meses, além da previsão com gastos de energia elétrica e água.

**b)- Quantidade licitada:** 01 casa.

**c)- Condições e prazos de pagamento e entrega:** Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

De acordo com o art. 13 da Portaria 166/08, a Proponente não poderá realizar pagamentos anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução, sob pena de ressarcimento e demais penalidades aplicáveis.

**d)- PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LOCAL:** Para os casos de *aquisição de bens o prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital* e para *prestação de serviços o prazo é de 15 (dias) dias corridos após a publicação do edital*, sendo que as propostas deverão ser encaminhadas ao escritório da FEPACAN, na Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, telefones (45) 3027-2052, até a data de **30 de Agosto de 2013**, permitido o encaminhamento por fax ou email (copia digitalizada), com os seguintes requisitos:

TÍTULO: “PROPOSTA” OU “ORÇAMENTO”; 2) DATA DA CONFEÇÃO DA PROPOSTA; 3) ENDEREÇAMENTO À FEPACAN; 4) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA; 5) A PROPOSTA COM DESCRIÇÃO OBJETIVA E TÉCNICA DO OBJETO, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA



ITEM;

- e) **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:** Será considerado vencedor o fornecedor que apresentar a proposta com menor preço por item proposto, atendendo a descrição e especificações técnicas apresentadas nos itens “a” e “c” deste edital, com valores compatíveis ao projeto originalmente aprovado no Ministério do Esporte.
- f) **RESULTADO E PUBLICAÇÃO:** O resultado do julgamento e apresentação da proposta vencedora será divulgado pelo Presidente da FEPACAN no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom (<http://WWW.canoagem.org.br>) na seção “Editais e Aquisições”, após exaurido o prazo para apresentação das propostas.
- g) **ESPECIFICAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL NECESSÁRIA A HABILITAÇÃO:** A empresa vencedora e fornecedora deverá estar habilitada junto à Receita Federal e se for o caso ao competente órgão de classe profissional. A contratação dar-se-á com o proponente que apresentar o menor preço e qualidade que atenda aos requisitos e especificações exigidas no presente edital de contratação.

Foz do Iguaçu/PR, 22 de Julho de 2013.

**Valdecir Fernandes da Cruz**  
**Federação Paranaense de Canoagem**  
**Presidente - FEPACAN**



## ATA DE JULGAMENTO – PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS

### **EDITAL DE PREÇOS 002-A/EPCS/2013-AÇÃO 3.2/AF**

**OBJETO:** Locação de casa com o mínimo de três quartos, sala, cozinha, banheiros, área de serviço e garagem, na zona central de Foz do Iguaçu, já incluso neste valor o IPTU anual de forma parcelada em 12 (doze) meses, além da previsão com gastos de energia elétrica e água.

Às onze horas e trinta e sete minutos (11:37h) do dia 06 de Agosto de 2013, na sede da Federação Paranaense de Canoagem, com os portões e portas abertas, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Renata Moreira de Jesus Camargo, Sr. Fabio B. Emerichz. e Sr. Adriano Siano Bragança, incumbidos de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios deste para o Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu, Processo 58701.5149/2012-18, com recursos provenientes do convênio firmado entre esta Instituição e o BNDES, repassados através da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/2006), todos abaixo assinados, afim de procederem a abertura dos envelopes contendo as documentações e propostas relativas ao certame, conforme previsto no EDITAL 002/EPCS/2013 – AÇÃO 3.2/AF, publicado em 22 de Julho de 2013, cujo prazo final para apresentação das propostas foi dia 06 de Agosto de 2013.

**JUSTIFICATIVA:** Declarado abertos os trabalhos de julgamento do processo, pelo Presidente da FEPACAN via Skype, em virtude de ter sido aberto edital de tomada de preços em 26/06/2013 tendo sido encerrado o prazo para apresentação das propostas em 11/07/2013, tendo na ocasião sido oferecido apenas uma proposta, o Presidente encerrou tal tomada de preço e abrindo-se novo prazo (edital 002-A/2013) e não sendo novamente apresentada proposta e para que não ocasionasse prejuízo ao bom andamento do projeto, visto que os técnicos necessitavam de moradia com a máxima urgente, vez que o Termo de Compromisso já havia sido assinado em 26/07/2013, RESOLVEU que a Comissão realizasse uma varredura na Internet, em sites imobiliários na região central, sendo localizado de 02 (duas) imobiliárias que ofereceram os imóveis descritos abaixo, juntando-se cópia das buscas. Outrossim, decidiu o Presidente aproveitar o mesmo orçamento outrora apresentado, visto ainda estava vigente, uma vez que o prazo de sua validade é de 30 (trinta) dias, e em virtude de ser uma região muito valorizada, não dispondo de imóveis com facilidade e dentro do orçamento previsto pelo Projeto.

Em seguida, as propostas foram rubricadas pelos integrantes da Comissão de Permanente de Licitação. Procedida a análise dos orçamentos, não foi verificada qualquer



situação que importasse na desclassificação dos participantes, uma vez que todos atenderam aos requisitos do item “a)”, “c)” e “e)” do edital.

Com vistas ao julgamento, foi realizada a verificação de registro na Receita Federal do Brasil e realizado a conferência de todos os requisitos solicitados no Edital de tomada de preços. A Comissão deu conhecimento aos presentes de que todos foram considerados habilitados ao certame.

Do exame das propostas apresentadas, constatou-se:

- 1) **Sr. João Antonio Ferreira Ribeiro – CPF nº 259.003.589-68.** (DOC1), propôs:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CASA	01	Casa em Alvenaria contendo 3 quartos, 2 banheiros, sala, cozinha, área de serviço com churrasqueira e garagem. Localização: Rua Mato Grosso, 512, Bairro Maracanã em Foz do Iguaçu/PR. OBS. VALOR COM IPTU INCLUSO.	R\$. 750.00	R\$.750.00
				<b>VALOR TOTAL: R\$.750.00</b>

- 2) O site: [WWW.cassiareginaimoveis.com.br](http://WWW.cassiareginaimoveis.com.br) (DOC2):

ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CASA	01	Dois dormitórios, uma suíte, uma sala com dois ambientes, lavabo, área de serviço com móveis, uma cozinha com móveis, um banheiro social. Garagem para dois veículos. Área construída 207.97m <sup>2</sup> e área total 249.99m <sup>2</sup> . Localização: av. Venezuela 868, Jd. América em Foz do Iguaçu/PR.	R\$. 1800.00	R\$. 1800.00
				<b>VALOR TOTAL: R\$.1.800.00</b>

- 3) O site: [WWW.solimoveis.com.br](http://WWW.solimoveis.com.br) (DOC3):



ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CASA	01	03 quartos, sendo 1 suíte, sala para dois ambientes; cozinha, BWC social; área de lazer com piscina, churrasqueira e BWC e área de serviço; garagem para dois carros. Localização: Rua Espírito Santo, 1327, Vila Maracanã, em Foz do Iguaçu/PR.	R\$. 2300.00	R\$. 2300.00
<b>VALOR TOTAL: R\$2.300.00</b>				

Assim, tendo por base o resultado apresentado, a Comissão decidiu por adjudicar o objeto do certame ao Proprietário **Sr. João Antonio Ferreira Ribeiro – CPF nº 259.003.589-68.** como vencedora, pois o valor final dos bens está adequado ao patamar dos valores previstos no projeto e é o menor.

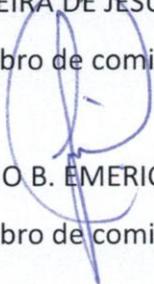
Concluídos os trabalhos, os representantes da Comissão determinaram a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom ( [www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br) ) na seção “Editais e Aquisições”. Encerrado o prazo para recurso, o processo será homologado pelo Presidente da Federação Paranaense de Canoagem.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, lida e aprovada, que vai assinada pela Comissão e pelos presentes.

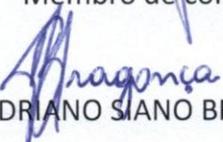
Foz do Iguaçu/PR, 06 de Agosto de 2013.

  
RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO

Membro de comissão

  
FABIO B. EMERICHZ

Membro de comissão

  
ADRIANO SIANO BRAGANÇA

Membro de comissão



**CERTIDÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL 002-A/EPCS/2013-AÇÃO 3.1/AF**

Certifico que não foi interposto recurso em face do resultado final do processo de tomada de preços do edital supra, motivo pelo qual, após conferência e verificação dos documentos, **homologo** o processo de tomada de preços objeto do edital supra.

Foz do Iguaçu/PR, 06 de Agosto de 2013.

**Valdecir Fernandes da Cruz**  
**Federação Paranaense de Canoagem**  
**Presidente - FEPACAN**